

LEI Nº 2.384, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Avanhandava para o exercício de 2.019”.

=

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI, Prefeito Municipal de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

=

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

=

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Avanhandava, para o exercício Financeiro de 2.019, Estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 33.218.000,00** da Administração Direta e **R\$ 2.338.900,00** da Administração Indireta (D.A.A.E.A), totalizando o montante de **R\$ 35.556.900,00** discriminados pelos anexos desta Lei e de Conformidade com os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 – LDO – Lei Municipal nº 2.353 de 27 de junho de 2018.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

EM R\$-

RECEITAS DA ADMINIST.DIRETA	33.218.000,00
RECEITAS CORRENTES	33.218.000,00
Receita Tributária	3.703.200,00
Receita de Contribuições	370.000,00
Receita Patrimonial	111.000,00
Receita de Serviços	8.000,00
Transferências Correntes	33.592.000,00
Outras Receitas Correntes	72.000,00
(-) Contas Redutoras do FUNDEB	- 4.638.200,00
RECEITA DA ADM.INDIRETA-DAAEA	2.338.900,00
Receitas Correntes	2.338.900,00
TOTAL GERAL.	35.556.900,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESP.DA ADMINIST.DIRETA	33.218.000,00
01- Legislativa	1.342.000,00
04- Administração	4.859.000,00
08- Assistência Social	868.000,00
09- Previdência Social	132.000,00
10- Saúde	7.526.000,00
12- Educação	12.447.000,00

13- Cultura	147.000,00
15- Urbanismo	2.553.000,00
18- Gestão Ambiental	72.000,00
20 - Agricultura	166.000,00
22 - Industria	108.000,00
26 – SERM	704.000,00
27 – Desporto e Lazer	646.000,00
28 – Encargos do Município	1.522.000,00
99 – Reserva de Contingência	126.000,00
DESP.ADM.INDIRETA - DAAEA	2.338.900,00
17 - Saneamento	2.312.400,00
99 – Reserva de Contingência	26.500,00
TOTAL GERAL	35.556.900,00

02- POR SUB FUNÇÕES

DESPESAS DA ADMINIST.DIRETA	33.218.000,00
031- Processo Legislativo	1.342.000,00
122 – Administração Geral	4.859.000,00
241 – Assistência ao Idoso	27.000,00
243 – Assist. Criança e Adolescente	145.000,00
244 – Assistência Comunitária	696.000,00
272 – Previdência e Regime Estatutário	132.000,00
301 – Atenção Básica (saúde)	6.256.000,00
302 – Bloco Mac (saúde)	746.000,00
303 – Assistência Farmaceutica (saúde)	413.000,00
304 – Bloco Vigilância Sanitária (saúde)	111.000,00
306 – Serviços de Merenda Escolar	858.000,00

361- Ensino Fundamental	6.593.000,00
362 – Ensino de 2º grau	70.000,00
363 – Ensino Profissionalizante	38.000,00
364 – Ensino Superior	212.000,00
365 – Ens. Infantil (Creche e Pré-escola)	3.913.000,00
366 – Ensino Supletivo	623.000,00
367 – Ensino Especial	140.000,00
392 – Difusão Cultural	147.000,00
452- Serviços Urbanos	2.553.000,00
541 – Preservação Conserv. Ambiental	72.000,00
605 – Agricultura e abastecimento	166.000,00
661 – Promoção Industrial	108.000,00
782 – Transporte Rodoviário	704.000,00
812 – Desporto Comunitário	646.000,00
843 – Serviços da Dívida Interna	82.000,00
845 – Pagamento de Precatórios	1.100.000,00
846 – Pagamento de Pasp	340.000,00
999 – Reserva de Contingência	126.000,00
DESPESAS DA ADM.INDIRETA-DAAEA	2.338.900,00
512- Saneamento Básico	2.312.400,00
999 – Reserva de contingência	26.500,00
TOTAL GERAL	35.556.900,00

03- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS DA ADM.DIRETA.	33.218.000,00
3000.00-Despesas Correntes	31.558.000,00
4000.00-Despesas de Capital	1.534.000,00

9999.99-Reserva de Contingência	126.000,00
DESPESAS DA ADM. INDIRETA – DAAEA	2.338.900,00
3000.00-Despesas Correntes	2.194.000,00
4000.00-Despesas de Capital.	118.400,00
9999.99-Reserva de Contigencia.	26.500,00
TOTAL GERAL.	35.556.900,00

04- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA.	33.218.000,00
1 – Poder Legislativo	1.342.000,00
2 – Poder Executivo (Gabinete e F.S.S)	888.000,00
3 – Secretaria de Assunt.e Neg. Juridicos	310.000,00
4 – Secretaria da Adm. Plan.eDesenvolv.	5.494.000,00
5 – Secret. Ind. Com. Ciên.e Tecnologia	108.000,00
6 – Secretaria da Educação e Cultura	12.594.000,00
7 – Secretaria de Esp. Lazer e Turismo	646.000,00
8 – Secretaria da Infra Estrutura	3.257.000,00
9 – Secretaria da Saúde e Vig. Sanitária	7.526.000,00
10 – Secretaria de Integr.e Ação Social	172.000,00
11 – Secretaria da Agric. Abastecimento	166.000,00
12 – Secretaria Def.do Meio Ambiente.	72.000,00
13 – Fundo Munic. Assist. Social	643.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.-	2.338.900,00
01 Dep.Agua Esgoto Avandava	2.338.900,00
TOTAL GERAL.	35.556.900,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20 % (Vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente, inclusive para o DAAEA – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Avanhandava.

II – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

III – Firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas nas áreas de interesses do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

Avanhandava, 27 de novembro de 2018.

Ciro Augusto Moura Veneroni
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado em local próprio e de Costume na Prefeitura Municipal de Avanhandava,
em 27 de Novembro de 2018.

Sérgio Augusto de Oliveira
Coordenador Secretaria Administrativa

Autografo nº 089/2018– PLEI 074/2018